



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 4.970, de 05 de maio de 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 33.698,17 (Trinta e três mil, seiscientos e noventa e oito reais e dezessete centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 12 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade – 02 Divisão de Desenvolvimento Econômico

Função – 20 Agricultura

Subfunção – 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa – 0072 Mecanização Agrícola

Atividade – 1123 PATRULHA AGRÍCOLA – PROPOSTA 057247/2018

Recurso – 1006 Transf. União – Conv. 057247/18 Patrulha Agrícola

1202.20.608.0072.1.123.4.4.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Desp. 2357 R\$ 33.698,17

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial aberto no artigo 2º desta Lei, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 12 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade – 02 Divisão de Desenvolvimento Econômico

Função – 20 Agricultura

Subfunção – 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa – 0072 Mecanização Agrícola

Atividade – 1123 PATRULHA AGRÍCOLA – PROPOSTA 057247/2018

Recurso – 1006 Transf. União – Conv. 057247/18 Patrulha Agrícola

1202.20.608.0072.1.123.4.4.20.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Desp. 2357 R\$ 33.698,17

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 05 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.